



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI N. 2.636 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 500.000,00 em favor das unidades orçamentárias Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão a Entorpecentes - FESPREN e Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor das unidades orçamentárias Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão a Entorpecentes - FESPREN e Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2011, 123º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

| Código | Especificação | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|--|---------------------|------------------|--------------------------|
| 13.001.04.121.1021.2680 | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN DESENVOLVER ESTUDOS E PESQUISAS | 339039 | 0100 | 300.000,00 300.000,00 |
| 21.10.301.1242.2950 | SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA – SEJUS ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS | 339030 | 0100 | 200.000,00 200.000,00 |

TOTAL R\$ 500.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|--|--------------------------------------|------------------------------|---|
| 14.06.181.1242.2901 | FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES – FESPREN REDUZIR A OFERTA E A DEMANDA DE DROGAS | 339014 339030 339039 449052 | 0100 0100 0100 0100 | 200.000,00 20.000,00 40.000,00 40.000,00 100.000,00 |
| 24.001.20.127.1287.1532 | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO TADO | 339014 | 0100 | 300.000,00 300.000,00 |

TOTAL R\$ 500.000,00